Resolução nº : 883/2001
Protocolo nº : 97571/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CARAMBEI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CARAMBEI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CARAMBEI e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 12.780,63 (doze mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA